



DECRETO Nº 213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

**ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º, §2º, INCISO I, DO DECRETO Nº
131, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do
artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, §2º, inciso I, do Decreto nº
131/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2020,
passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

§ 2º Representantes do Município:

I – Titular: **Rodrigo da Rocha Scardua**

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020.

DECRETOS**DECRETO Nº 213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, §2º, INCISO I, DO DECRETO Nº 131, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, §2º, inciso I, do Decreto nº 131/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

[...]

§ 2º Representantes do Município:

I – Titular: Rodrigo da Rocha Scardua

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO I, DO DECRETO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 016/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

[...]

I – Presidente: Asllan Hoffy Souza Rizzo - matrícula nº 102.433

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO ALTO LAGE, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.992/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de área de terreno urbano com 78.090,95m² (setenta e oito mil e noventa metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), de formato irregular, localizado no bairro Alto Lage, nesse Município, de propriedade de SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, confrontando-se pela FRENTE com Avenida Mário Gurgel - BR-262 (DNIT) em 05 (cinco) segmentos, totalizando 249,46m (duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros); pelo FUNDO com a Fundação de Assistência e Educação — FAESA em 02 (dois) segmentos e com Ida Administração de Bens LTDA em 02 (dois) segmentos, totalizando 351,18m (trezentos e cinquenta e um metros e dezoito centímetros); lado DIREITO com Andrea Pippi Bachour e Outros em 03 (três) segmentos, com Alberto Paiva Lube & Irmãos LTDA em 02 (dois) segmentos e com Rua Paul icéia (PMC) em 07 (sete) segmentos, totalizando 340,79m (trezentos e quarenta metros e setenta e nove centímetros); pelo lado ESQUERDO com Rua São Jorge 03 (três) segmentos, totalizando 246,99m (duzentos e quarenta e seis metros e noventa e nove centímetros), perfazendo um perímetro de 1.188,42 metros (mil cento e oitenta e oito metros e quarenta e dois centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob a matrícula nº. 436 do livro 2; com a planta de desmembramento e o memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, dessa Prefeitura, com a ART sob o nº. 0820200117080 (expedida pelo Engenheiro Civil Fernando Coutinho Maia Junior — CREA: ES-037304/D), anexa ao supramencionado processo.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br